



Decreto Orçamentário nº 279 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0201.2003 - Coordenação dos Programas de Governo

2 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0100 - Recursos Ordinários

20.000,00

3 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

4 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0100 - Recursos Ordinários

600,00

30.600,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e de Planejamento

23 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

0100 - Recursos Ordinários

30,00

24 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0100 - Recursos Ordinários

45.600,00

25 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral

0100 - Recursos Ordinários

2.600,00

26 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0100 - Recursos Ordinários

1.450,00

49.680,00

03.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122.0301.2008 - Operacionalização das Atividades Financeiras do Município

39 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0100 - Recursos Ordinários

46.200,00

40 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral

0100 - Recursos Ordinários

2.630,00

41 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0100 - Recursos Ordinários

500,00

49.330,00

05.001 - Gabinete do Secretário de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude



Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 279 / 2019

27.812.0501.2022 - Desenvolvimento Atlético e Social

54 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

3.000,00

06.001 - Gabinete do Secretario Municipal de Desenvolvimento Economico, Meio Ambiente e Turismo

23.122.0601.2023 - Gestao da Secretaria de Desenvolvimento Economico, Meio Ambiente e Turismo

67 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0100 - Recursos Ordinários

12.000,00

68 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral

0100 - Recursos Ordinários

2.200,00

14.200,00

04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0401.2010 - Manutenção da Educação Municipal

136 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

3.550,00

3.550,00

07.001 - Gabinete do Secretario de Trabalho e Assistencia Social

08.244.0701.2029 - Manutenção da Secretaria de Assistencia Social

178 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0100 - Recursos Ordinários

27.050,00

27.050,00

08.244.0701.2030 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

209 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0901.2070 - Manutenção das Ações com a Secretaria Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

222 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0100 - Recursos Ordinários

58.850,00

223 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral

0100 - Recursos Ordinários

9.350,00

225 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0100 - Recursos Ordinários

11.900,00

80.100,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e de Planejamento

339 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS

0100 - Recursos Ordinários

4.100,00

4.100,00

03.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0301.2008 - Operacionalização das Atividades Financeiras do Município



Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 279 / 2019

340 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0100 - Recursos Ordinários	7.000,00
	<hr/>
	7.000,00

04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0401.2010 - Manutenção da Educação Municipal	
342 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.300,00
	<hr/>
	2.300,00

07.001 - Gabinete do Secretario de Trabalho e Assistencia Social

08.244.0701.2029 - Manutenção da Secretaria de Assistencia Social	
352 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0100 - Recursos Ordinários	6.650,00
	<hr/>
	6.650,00

09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0901.2070 - Manutenção das Ações com a Secretaria Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	
356 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0100 - Recursos Ordinários	13.900,00
	<hr/>
	13.900,00

10.001 - Gabinete do Secretario de Habitação

16.482.1001.2073 - Manutenção de Ações com a Secretaria de Habitação	
360 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
362 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100 - Recursos Ordinários	2.900,00
363 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0100 - Recursos Ordinários	650,00
	<hr/>
	5.550,00

Total Geral de Suplementações ...: 298.010,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13.391.0402.2017 - Oficinas e Eventos Culturais	
268 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0100 - Recursos Ordinários	480,00
	<hr/>
	480,00

90.001 - Reserva de Contigencia

99.999.9009.9999 - Reserva de Contigencia	
318 - 9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0100 - Recursos Ordinários	297.530,00
	<hr/>
	297.530,00

Total de Reduções ...: 298.010,00




Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 279 / 2019

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 28 de Outubro de 2019.



Marcelleide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal